

Faculdade de Teologia de São Paulo da IPI do Brasil

Edital do Processo Seletivo 2011

O Diretor da Faculdade de Teologia de São Paulo da Igreja Presbiteriana Independente do Brasil, mantida pela Fundação Eduardo Carlos Pereira, ambas com sede em São Paulo, SP, torna público o Edital do Processo Seletivo 2011, que tem por objetivo selecionar candidatos para ingresso no curso de graduação, em consonância com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, e que concluíram o Ensino Médio ou equivalente.

O processo seletivo será realizado mediante exame que avalie o conhecimento nas diversas áreas de formação do Ensino Médio.

Curso

Teologia, Bacharelado, autorizado pela Portaria SESu nº 16, de 15/1/2009, 50 vagas totais anuais, no turno noturno.

Inscrição

Período: de 29/10/2010 a 15/01/2011.

Local: na sede da Faculdade, à rua Genebra, nº 180, São Paulo, SP, CEP 013016-010, telefone (11) 3106-2026, Fax (11) 3101-1610, de 2a a 6a feira, das 14h00 às 22h00.

Documentação

- Formulário de inscrição preenchido e assinado ([clique aqui para baixar](#)).
- Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais) em nome da Fundação Eduardo Carlos Pereira, Banco Bradesco S/A, Agência 0095-7, Conta Corrente 302697-3.

Observação Importante: A inscrição implica na aceitação pelo candidato das normas constantes neste edital. O simples recolhimento da taxa de inscrição não garante a inscrição. O candidato só será considerado inscrito após a entrega do formulário de inscrição preenchido, acompanhado do comprovante do recolhimento da taxa de inscrição, na sede da Faculdade.

Aproveitamento do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM)

No momento da inscrição, o candidato poderá fazer a opção pelo aproveitamento do resultado integral obtido no ENEM, devendo indicar tal opção no campo respectivo da ficha de inscrição e apresentar cópia do boletim de desempenho fornecido pelo Ministério da Educação.

O resultado do ENEM apresentado pelo candidato será considerado para fins de classificação somente se for superior ao total de pontos obtidos no exame do presente Processo Seletivo.

Exame Seletivo

Data da Prova: dia 22/01/2011, das 10h00 às 13h00, na rua Genebra, nº 180, Centro, São Paulo, SP.

Forma da Prova: 50 questões objetivas de múltipla escolha, com valor de um ponto por questão; e redação, de caráter eliminatório, no valor máximo de 50 pontos. Será considerado eliminado o candidato que obtiver pontuação inferior a 20 pontos na redação.

Classificação

O candidato será classificado pelo total de pontos obtidos nas provas realizadas, sendo a classificação em ordem decrescente. Havendo candidatos com igual número de pontos, far-se-á o desempate de acordo com o seguinte critério:

1. Maior pontuação na redação;
2. Maior pontuação no resultado do ENEM;
3. Mais idoso.

Convocação

Os candidatos classificados dentro do número de vagas disponíveis para o curso serão convocados, em primeira chamada, no dia 26/01/2011; em segunda chamada, no dia 3/2/2010. A convocação será feita por meio de lista nominal e em ordem alfabética.

Matrícula

Os convocados deverão efetivar a matrícula nas seguintes datas: 1a chamada – de 28 e 29/1/2011; 2a chamada – 31/1/2011.

Será considerado desistente e sem direito à vaga o candidato classificado e convocado que, no prazo fixado para a matrícula, não comparecer à Secretaria da Faculdade para a sua efetivação ou não apresentar a documentação exigida.

Não haverá, em hipótese alguma, matrícula condicional.

O candidato menor de 18 anos deverá ser representado por responsável legal para a efetivação da matrícula.

Se maior de 18 anos, a matrícula poderá ser realizada pelo próprio candidato ou, na sua impossibilidade, por procurador devidamente habilitado.

Documentação para matrícula

Por ocasião da matrícula, o candidato deverá apresentar 2 (duas) cópias autenticadas dos seguintes documentos:

1. Certificado de conclusão do curso do Ensino Médio ou equivalente, assinado pelo Diretor da Escola;
2. Histórico Escolar do Ensino Médio, assinado pelo Diretor da Escola;
3. Certidão de nascimento ou de casamento;
4. Carteira de identidade;
5. Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou, caso não o possua, CPF do pai ou responsável;
6. Duas fotos 3x4 recentes e idênticas;
7. Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, devidamente assinado.

A não apresentação de qualquer dos documentos acima relacionados enseja a não aceitação da matrícula.

O candidato que tenha realizado estudos equivalentes ao Ensino Médio no exterior deverá apresentar prova de equivalência de estudos fornecida pela autoridade competente, com data anterior à da matrícula, cópia do histórico escolar do país de origem, com sua respectiva tradução por tradutor público juramentado.

Vagas remanescentes

Havendo vagas disponíveis após a realização do exame seletivo e a matrícula dos candidatos selecionados, classificados e convocados, elas poderão ser preenchidas por portadores de diploma de curso superior. Nesse caso, as inscrições deverão ser feitas nos dias 3 e 4/2/2011, mediante preenchimento de formulário, pagamento de taxa de inscrição no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais) e realização de uma redação. Os candidatos selecionados farão sua matrícula no dia 7 e 8/2/2011.

Disposições finais

Não haverá, em hipótese alguma, revisão de provas.

Será nula, de pleno direito, a qualquer época, a classificação do candidato que tenha participado do exame do processo seletivo e realizado a matrícula, fazendo uso de documentos falsos ou se utilizado de meios ilícitos.

É facultado ao candidato convocado e matriculado solicitar o cancelamento de matrícula, devendo para isso protocolar requerimento na Secretaria da Faculdade. Na hipótese de desistência após a matrícula, o pagamento será restituído se requerido o cancelamento até 7 (sete) dias da data da sua realização; se o cancelamento for requerido do 8º ao 30º dia, será descontado o correspondente a 30% do valor da mensalidade, a título de indenização compensatória face aos serviços prestados pela Faculdade. Caso o pedido de desistência ocorra após o término do prazo de matrícula, configurar-se-á o seu cancelamento, sem a devolução das mensalidades pagas anteriormente, diante da impossibilidade de preenchimento da vaga por outro candidato. É reservada à Comissão do Processo Seletivo a decisão a respeito da realização ou não do Processo Seletivo com número de inscritos inferiores às vagas oferecidas. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo 2011.

São Paulo, 29 de outubro de 2010.

Paulo Sérgio de Proença, diretor